



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

OCIMAR MERIM
LADEIRA:00599489
731

Assinado de forma digital por
OCIMAR MERIM
LADEIRA:00599489731
Dados: 2025.12.05 15:07:31
-03'00'

Ano V Edição nº 151 - Cantagalo, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANTAGALENSE – D.O.E.**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu site eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Chapot Prevost - 193
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo

CÂMARA CANTAGALO

Resolução nº 737/2025, de 05 de dezembro de 2025.

**CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE
CIDADÃO CANTAGALENSE AO
SENHOR MARRONI DOS SANTOS
ALVES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor MARRONI DOS SANTOS ALVES.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 05 de dezembro de 2025.

**OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE**

Autor: Vereador Matheus Lucas de Arruda Câmara-
citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano V Edição nº 151 - Cantagalo, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

Resolução nº 738/2025, de 05 de dezembro de 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CANTAGALENSE A PATRICK CORRÊA SENHORINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido, nos termos do Art. 1º, inciso I e III da Resolução nº 546/2017, o TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CANTAGALENSE a **PATRICK CORRÊA SENHORINHO.**

Parágrafo único - O presente Título é conferido ao homenageado em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando em nossa cidade.

Art. 2º- O Título a que se refere o art. 1º desta será concedido ao homenageado, após aprovação do Projeto de Resolução, por no mínimo 2/3 dos membros da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- A honraria de que trata o *caput* desta Resolução, será conferida em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cantagalo, convocada para este fim; em data e horário a serem estabelecidas pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 05 de dezembro de 2025.

**OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE**

Autor: Vereador Ozéas da Silva Pereira – citação em

atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.

Resolução nº 739/2025, de 05 de dezembro de 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ CANTAGALENSE A DEPUTADA FEDERAL SENHORA DANIELA MOTÉ DE SOUZA CARNEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido, nos termos do Art. 1º, inciso I e III da Resolução nº 546/2017, o TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ CANTAGALENSE a Senhora **DANIELA MOTÉ DE SOUZA CARNEIRO.**

Parágrafo único – O presente Título é conferido à homenageada em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando em nossa cidade.

Art. 2º- O Título a que se refere o Art. 1º desta será concedido à homenageada, após aprovação do Projeto de Resolução, por no mínimo 2/3 dos membros da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- A honraria de que trata o *caput* desta Resolução, será conferida em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cantagalo, convocada para este fim; em data e horário a serem estabelecidas junto à Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 05 de dezembro de 2025.

**OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE**

Autor: Vereador Ozéas da Silva Pereira – citação em

atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano V Edição nº 151 - Cantagalo, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

Resolução nº 740/2025, de 05 de dezembro de 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR FRANCISCO DE PAULO PEREIRA BRANCO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido, nos termos do Art. 1º, inciso I e III da Resolução nº 546/2017, o TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CANTAGALENSE ao Senhor FRANCISCO DE PAULO PEREIRA BRANCO.

Art. 2º- O Título a que se refere o Art. 1º desta será concedido ao homenageado, após aprovação do Projeto de Resolução em tela, por no mínimo 2/3 dos membros da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- A honraria de que trata o *caput* desta Resolução, será conferida em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cantagalo, convocada para este fim; em data e horário a serem estabelecidas junto à Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 05 de dezembro de 2025.

**OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE**

Autor: Vereador André Oliveira Quindeler- – citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.